



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3521/2026

Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Ementa: Altera a denominação da “Rua do Parque”, localizada no bairro Jardim Arisi, a qual passará ser denominada “Rua Expedicionário Silvestre Favetti”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Rua do Parque”, localizada no bairro Jardim Arisi, a qual passará ser denominada “Rua Expedicionário Silvestre Favetti”.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá tomar todas as providências cabíveis, tais como, ofício as empresas de correio e telégrafo, COPEL, SANEPAR, INSS, Cartórios, Fórum da Comarca, etc, instaladas no âmbito municipal, bem como, alterar placas de identificação da referida via, para dar fiel efetivo cumprimento à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL